

**PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 74/96- PROCESSO N.º 29/95**

**DISCUSSÃO PÚBLICA N.º 42/23 - PROCESSO ALTLOTE N.º 7/23**

-----ENGENHEIRO VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima: -----

-----O Município de Ponte de Lima torna público, para efeitos do disposto no n.º 2, do Art.º 27º, conjugado com o n.º 2, do Art.º 22º, do Decreto - Lei N.º. 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e no Art.º 5º do Regulamento Municipal de Edificações do Concelho de Ponte de Lima (publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 54, de 18 de março de 2010) que, por deliberação de 31 de outubro de 2023 e após um período de 8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal “Alto Minho”, é aberto um período de discussão pública durante 15 (quinze) dias úteis, respeitante ao pedido de alteração ao lote N.º 34, titulado pelo alvará de loteamento N.º 74/96, concedido à Firma Turilima - Empreendimentos Turísticos do Vale do Lima, S.A. e requerido por Hernâni João do Rego Esteves-----

-----Finalidade do pedido: Alterar os parâmetros urbanísticos do Lote N.º.34, diminuição da área de implantação, aumento a área de construção e da volumetria, exclusão da garagem, inclusão da área da implantação/construção do anexo de apoio à habitação e inclusão da área da implantação da piscina. ---

-----Lote N.º. 34 - Com a área de 1450,00 m<sup>2</sup> (mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados), destinado à construção de uma moradia, com a área de implantação de 271,30m<sup>2</sup> (duzentos e setenta um vírgula trinta metros quadrados), área de construção de 675,20m<sup>2</sup>(seiscentos e setenta cinco, vírgula vinte metros quadrados), volumetria de 2.254,20m<sup>3</sup> ( dois mil duzentos e cinquenta quatro vírgula vinte metros cúbicos), com 1 (um) piso acima e 1(um) abaixo da cota da soleira, cêrcea 3,55 m ( três vírgula cinquenta e cinco metros ) , construção de um anexo de apoio à habitação , com as áreas de implantação e de construção , respetivamente de 34,60 m<sup>2</sup> ( trinta e quatro vírgula sessenta metros quadrados)e construção de uma piscina com a área de implantação e de construção, respetivamente de 53,50m<sup>2</sup> ( cinquenta três vírgula cinco metros quadrados).-----

-----Durante o período de discussão pública acima afixado, podem os interessados consultar o respetivo processo administrativo junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal. -----

-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, através do preenchimento do Mod.553 - Pedido Geral/Exposição, devem ser entregues no GAM - Gabinete de Atendimento ao Múncipe, em suporte digital ou submetidos através dos Serviços Online - <http://servicosonline.cm-pontedelima.pt/>, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

Ponte de Lima, 10 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por VASCO NUNO MAGALHAES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ

Nº de Identificação: PNOPT-11489944

Data: 2023.11.16 12:11:12 Z

\_\_\_\_\_  
/Vasco Ferraz - Eng.º/